



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA- MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Presidência da Câmara Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2025**

**1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR GLOBAL ESTIMADO:** Confecção e instalação do balcão sob medida, contendo 4 gavetas de cada lado, e 2 suporte para CPU, material MDF, espessura 1,5, nas medidas 2,95 x 0,70 x 60, na cor cinza claro para a sala de recepção da Câmara Municipal de Pedralva-MG. **Empresa contratada:** Josias Gonçalves Mendonça, inscrito no CNPJ 40.924.454/0001-73, no valor total de R\$ R\$ 1.938,00 (hum mil, novecentos e trinta e oito reais).

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA;** Trata-se de solicitação para contratação de uma empresa especializada em móveis planejados representa um investimento estratégico que proporciona diversos benefícios para a Casa Legislativa. Entre eles, destacam-se a otimização do espaço, o aumento da funcionalidade, a melhoria da qualidade de vida dos usuários e a valorização do patrimônio público. A durabilidade dos móveis planejados reduz a necessidade de trocas frequentes, gerando economia a longo prazo. Além disso, os projetos priorizam a ergonomia, garantindo bem-estar e conforto aos usuários. A confecção e a instalação de um balcão na sala de recepção, por exemplo, oferecem soluções personalizadas de armazenamento, facilitando a organização de documentos, equipamentos e materiais.

**3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA** O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva.

**4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** A instalação do balcão sob medida, será até o dia 26/11/2025, na Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (35) 3663-1464 [www.pedralva.mg.leg.br](http://www.pedralva.mg.leg.br) – [camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br)

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.031.0001.3001 – Aquisição de Equipamentos - Poder Legislativo - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 39

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa confeccionar dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto; Encaminhar a ordem de compra para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 05 dias após o recebimento da mesma.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Executar confecção e instalação do balcão conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Pedralva/MG, 24 de outubro de 2025.

Valdinei de Paula Silva  
Presidente da Câmara Municipal